



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Defensoria Pública-Geral

Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 32/2023

Pelo presente instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, n. 1722, Bairro Embratel, em Porto Velho/RO, representada por Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado, na condição de DOADORA, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES**, CNPJ sob o n. 04.100.020/0001-95, com sede na Av. Forte Príncipe da Beira, n. 1882, Setor 01, Costa Marques/RO, neste ato representada por Ana Cristina Gomes Justiniano, Secretária Municipal, na condição de DONATÁRIA, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO** sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constituem objetos do presente Termo os bens abaixo descritos, transferindo-os em caráter definitivo e sem encargos pela DOADORA à DONATÁRIA:

Equipamento	Tombamento
MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D820	7987
MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D820	8063
MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D820	8027
MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D820	7978
MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D820	8018
MICROCOMPUTADOR DELL D08U	8029
MICROCOMPUTADOR HP COMPAQ 6005	8028
MONITOR - PRO VIEW 19 MODELO 9819A	8006
MONITOR - PRO VIEW 19 MODELO 9819A	8030
MONITOR - HP MODELO HPL185B	8031
MONITOR - HP MODELO HPL185B	8037
MOUSE - POSITIVO	-
MOUSE - POSITIVO	-
MOUSE - POSITIVO	-
MOUSE - POSITIVO	-
MOUSE - MULTILASER	-
TECLADO - NEWLINK	-
TECLADO - DATEN	-
TECLADO - POSTIVO	-

TECLADO - POSTIVO	-
TECLADO - POSTIVO	-
TECLADO CE	-
BEBEDOURO KARINA K30	8038

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens doados no presente Termo destinam-se exclusivamente para fins de uso de interesse público, especificamente para atender a **Secretaria de Assistência Social para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A DOADORA declara ser a legítima possuidora dos bens descritos na Cláusula Primeira, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – A DOADORA, por livre e espontânea vontade, transfere à DONATÁRIA o domínio, a posse, o direito e as obrigações que possua sobre os bens, incluídas as despesas com carregamento, transporte e outras oriundas de seu funcionamento ou remoção, comprometendo-se, ainda, a retirar o mobiliário no local em que se encontra.

Parágrafo Único – O recolhimento dos bens doados deverá ser previamente agendado junto ao Núcleo de Costa Marques e realizada impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Doação.

CLÁUSULA QUINTA – A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, isentando-se, desse modo, a DOADORA, a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre os objetos da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA – Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão, ao término da vida útil dos bens, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – Incumbirá à DOADORA a publicação deste Termo de Doação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme dispõe legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Doadora

ANA CRISTINA GOMES JUSTINIANO
Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
Donatária



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 10/08/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Gomes Justiniano, Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0250014** e o código CRC **91238F83**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.106592.2023.

Documento SEI nº 0250014v3